

MATRIZ DE RISCOS

Anexo ao ETP

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização e equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra não exclusiva, incluindo instalação, desinstalação e elaboração/implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle — PMOC.

Elaborado em conformidade com:

Lei nº 14.133/2021, arts. 22 e 103 • IN SEGES/ME nº 58/2022
Decreto Federal nº 11.462/2023 • Decreto Federal nº 11.246/2022

Capanema — Estado do Pará

Abril de 2026

1910

1938

PROGRESSUM FACERE

1. FINALIDADE E FUNDAMENTOS

A presente Matriz de Riscos integra o planejamento da contratação e é parte indissociável do Estudo Técnico Preliminar — ETP nº 010/2026, em cumprimento ao disposto nos arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Federal nº 11.462/2023 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

A matriz tem por objetivos:

- Identificar os principais eventos de risco que podem afetar a contratação pretendida, em todas as fases do ciclo de vida (planejamento, seleção do fornecedor, execução contratual e gestão/pagamento);
- Avaliar, de forma estruturada, a probabilidade de ocorrência e o impacto de cada risco, classificando-os em nível BAIXO, MÉDIO ou ALTO;
- Definir medidas preventivas, destinadas a evitar a materialização dos eventos identificados;
- Estabelecer medidas de contingência, a serem adotadas caso o evento efetivamente se materialize;
- Atribuir responsabilidade pela gestão de cada risco a agente público específico;
- Distribuir equilibradamente os riscos entre as partes contratantes (alocação de riscos), conforme exige o art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

A análise foi conduzida mediante aplicação da matriz de probabilidade x impacto (heat map), que é a metodologia amplamente aceita em gestão de riscos públicos, tendo como referência o Guia de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União (TCU) e o Referencial Básico de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral da União (CGU).

2.1 Escalas de Probabilidade e Impacto

Nível	Probabilidade	Impacto
BAIXA	Evento improvável — não há histórico ou há histórico de ocorrências raras (menos de 1 por ano).	Consequências pontuais, absorvíveis pela rotina administrativa, sem comprometer objetivos da contratação.
MÉDIA	Evento possível — há histórico pontual ou circunstâncias que sugerem possibilidade razoável (1 a 3 por ano).	Consequências relevantes, que exigem medidas corretivas específicas e podem gerar atrasos ou retrabalho.
ALTA	Evento provável — há histórico frequente ou fatores estruturais indicando ocorrência recorrente.	Consequências graves, que podem comprometer o objeto ou gerar responsabilização administrativa, civil ou penal.

2.2 Matriz Heat Map de Classificação

Da combinação entre probabilidade e impacto resulta a seguinte classificação do nível de risco:

	Impacto BAIXO	Impacto MÉDIO	Impacto ALTO
Prob. ALTA	MÉDIO	ALTO	ALTO
Prob. MÉDIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Prob. BAIXA	BAIXO	BAIXO	ALTO

3. DISTRIBUIÇÃO DOS RISCOS ENTRE AS PARTES

Em cumprimento ao art. 103 da Lei nº 14.133/2021, a presente matriz promove a repartição objetiva de riscos entre o CONTRATANTE (Município de Capanema) e a CONTRATADA, observando a natureza de cada evento e a capacidade de cada parte para preveni-lo, mitigá-lo ou assumi-lo.

CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO — ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021

São RISCOS DO CONTRATANTE (Município): alterações de quantitativo por necessidade administrativa; eventos decorrentes de ato próprio da Administração (fato do príncipe e fato da Administração); providências orçamentárias; modificações normativas supervenientes.

São RISCOS DA CONTRATADA: atrasos, qualidade técnica dos serviços, defeitos de peças substituídas, acidentes de trabalho, cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, manutenção das condições de habilitação, responsabilidade técnica do PMOC, destinação ambiental de gases e resíduos.

São RISCOS COMPARTILHADOS: hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro de natureza extraordinária (variações cambiais extremas, eventos de força maior amplamente reconhecidos); alterações contratuais por interesse comum.

4. MATRIZ DETALHADA DE RISCOS

Apresenta-se, a seguir, a análise individualizada dos vinte riscos identificados, com respectivas classificações, medidas preventivas, ações de contingência e agentes responsáveis.

4.1 Riscos da Fase de Planejamento

R-01	Subdimensionamento do quantitativo dos serviços registrados na ata	ALTO
Fase	Planejamento	
Causa	Inventário desatualizado de equipamentos; previsão baseada em histórico incompleto; omissão de unidades requisitantes.	

Consequência	Esgotamento precoce dos quantitativos antes do término da vigência; necessidade de novo certame; descontinuidade do serviço essencial.
Probabilidade	Média
Impacto	Alta
Ação Preventiva	Realização de inventário físico detalhado pelas unidades requisitantes antes do fechamento do ETP; cruzamento com histórico de execução dos contratos anteriores (PE 003/2023 e PE 011/2022); previsão de margem técnica de segurança; validação com fiscais dos contratos vigentes.
Ação de Contingência	Adesão a outra ata vigente (carona, art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021); instauração de dispensa emergencial (art. 75, VIII) enquanto se prepara novo certame; realocação de saldos entre itens correlatos, quando juridicamente possível.
Responsável	Coordenador de Licitações / Fiscais dos contratos vigentes

R-02	Superdimensionamento dos quantitativos, gerando ata superestimada	BAIXO
Fase	Planejamento	
Causa	Estimativa otimista sem base histórica; inclusão de itens não efetivamente demandados.	
Consequência	Subutilização da ata; distorção do preço médio de mercado por registros elevados e não executados; risco de questionamento pelo controle externo.	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Média	
Ação Preventiva	Uso do histórico real de consumo dos últimos 24 meses como base; revisão crítica por comissão multidisciplinar; limitação de itens a capacidades efetivamente instaladas no parque.	
Ação de Contingência	Não utilização integral da ata (o SRP não obriga a contratar); documentação das razões da subutilização em relatório final de gestão.	
Responsável	Coordenador de Licitações	

R-03	Especificação técnica deficiente ou restritiva	ALTO
Fase	Planejamento	
Causa	Descrições genéricas, omissão de capacidades específicas, uso de marcas sem justificativa, ausência de padronização ABNT.	
Consequência	Impugnação do edital; nulidade de itens; direcionamento a fornecedor específico; recebimento de serviços incompatíveis.	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alta	

Ação Preventiva	Especificações fundamentadas em normas técnicas (ABNT NBR 13.971/2014, NBR 14.679/2012); vedação a marcas salvo nas hipóteses do art. 41 da Lei nº 14.133/2021; revisão prévia do TR por área técnica e assessoria jurídica; audiência pública ou consulta preliminar, quando cabível.
Ação de Contingência	Retificação do edital antes da abertura; republicação com reabertura do prazo (art. 55 da Lei nº 14.133/2021); anulação parcial de itens sem prejuízo dos demais.
Responsável	Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica

R-04	Pesquisa de preços inadequada, com valores inexequíveis ou sobrepreços	ALTO
Fase	Planejamento	
Causa	Uso de fontes únicas ou desatualizadas; ausência de análise crítica; não observância da IN SEGES/ME nº 65/2021.	
Consequência	Licitação deserta ou fracassada; sobrepreço contratado; responsabilização por dano ao erário.	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alta	
Ação Preventiva	Cumprimento rigoroso da IN nº 65/2021 (mínimo de 3 fontes priorizando PNCP, Painel de Preços, TCM/PA e contratações similares); aplicação da mediana das propostas finais; análise crítica para afastar valores inexequíveis ou com sobrepreço; documentação completa da memória de cálculo.	
Ação de Contingência	Refazimento da pesquisa com ampliação de fontes; diligência a fornecedores antes da homologação; repactuação da estimativa no curso do processo, com nova análise jurídica.	
Responsável	Departamento Central de Compras	

4.2 Riscos da Fase de Seleção do Fornecedor

R-05	Licitação deserta ou fracassada por desinteresse do mercado	MÉDIO
Fase	Seleção do Fornecedor	
Causa	Preços estimados abaixo do praticado no mercado; exigências excessivas de habilitação; prazo de execução inexequível.	
Consequência	Atraso na contratação; descontinuidade do serviço; necessidade de repetir o certame ou de contratação direta emergencial.	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alta	

Ação Preventiva	Pesquisa de preços criteriosa e atualizada (IN 65/2021); habilitação proporcional ao objeto (art. 67 da Lei 14.133/2021); ampla divulgação no PNCP e em portais regionais; prazo mínimo de publicação respeitado e ampliado, quando possível.
Ação de Contingência	Reabertura do certame com revisão das condições; fracionamento em menor quantidade para fomentar participação; contratação direta por dispensa fundada em urgência (art. 75, VIII), com planejamento simultâneo de novo certame.
Responsável	Pregoeiro / Comissão de Contratação

R-06	Proposta inexecúvel da licitante vencedora	ALTO
Fase	Seleção do Fornecedor	
Causa	Oferta de preços artificialmente baixos para vencer o certame, sem comprovação de exequibilidade.	
Consequência	Inexecução parcial ou total do contrato; rescisão; repetição do certame; descontinuidade dos serviços de manutenção.	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alta	
Ação Preventiva	Aplicação do critério do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 (presunção de inexequibilidade para propostas com valor inferior a 75% do valor orçado); diligência obrigatória para comprovação de exequibilidade; solicitação de composição detalhada de custos.	
Ação de Contingência	Desclassificação da proposta (art. 59, III); convocação da segunda colocada; instauração de processo administrativo para apuração de eventual conduta dolosa e aplicação de sanções (art. 156).	
Responsável	Pregoeiro / Equipe de Apoio	

R-07	Conluio entre licitantes ou fraude à competitividade	MÉDIO
Fase	Seleção do Fornecedor	
Causa	Combinação prévia de preços; propostas simbólicas; uso indevido do benefício de ME/EPP.	
Consequência	Contratação com sobrepreço; violação dos princípios da isonomia e da competitividade; nulidade do certame; improbidade administrativa.	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alta	
Ação Preventiva	Análise comparativa das propostas (padrões suspeitos de convergência); verificação de vínculos societários e de mesmo endereço; cruzamento de quadros societários; declaração obrigatória de ausência de conluio; comunicação ao Ministério Público quando houver indícios.	

Ação de Contingência	Desclassificação dos licitantes envolvidos; abertura de processo administrativo sancionatório; representação aos órgãos de controle (TCM/PA, MP) e ao CADE.
Responsável	Pregoeiro / Controle Interno

R-08	Impugnação ou recurso administrativo com efeito suspensivo	MÉDIO
Fase	Seleção do Fornecedor	
Causa	Edital mal elaborado; exigências juridicamente questionáveis; conduta inadequada do pregoeiro na condução.	
Consequência	Atraso na homologação; judicialização do certame; necessidade de retificação ou anulação parcial.	
Probabilidade	Média	
Impacto	Média	
Ação Preventiva	Elaboração cuidadosa do edital com base em modelos AGU; análise prévia pela Assessoria Jurídica; uso de consultas preliminares; resposta tempestiva e fundamentada a impugnações.	
Ação de Contingência	Retificação e republicação do edital; decisão motivada sobre recursos; sustentação da decisão em instâncias superiores, quando necessário.	
Responsável	Pregoeiro / Assessoria Jurídica	

4.3 Riscos da Fase de Execução Contratual

R-09	Atraso no atendimento de Ordens de Serviço (OS)	ALTO
Fase	Execução Contratual	
Causa	Subestrutura da CONTRATADA; demanda concentrada em período crítico; ausência de equipes em distritos rurais.	
Consequência	Paralisação de equipamentos essenciais (UBS, escolas, CRAS); prejuízos à saúde pública; perda de insumos sensíveis à temperatura (medicamentos, vacinas, merenda escolar).	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alta	
Ação Preventiva	Fixação contratual de prazos rígidos (início em 24h / conclusão em 4h úteis); exigência de estrutura mínima comprovada na habilitação técnica; criação de canal eletrônico de OS com registro de horários; exigência de plantão em período crítico.	
Ação de Contingência	Aplicação de multa moratória (art. 156 da Lei 14.133/2021); glosa proporcional no pagamento; em caso de reincidência, rescisão contratual (art. 137) e convocação da segunda colocada; contratação emergencial paralela (art. 75, VIII).	

Responsável

Fiscal Técnico do Contrato

R-10	Descumprimento do PMOC (não elaboração, não atualização ou execução deficiente)	ALTO
Fase	Execução Contratual	
Causa	Inexistência de responsável técnico habilitado; desconhecimento da obrigação legal; redução indevida de custos pela CONTRATADA.	
Consequência	Violação da Lei nº 13.589/2018; responsabilização do Prefeito e gestores; risco sanitário grave (qualidade do ar); autuação pela Vigilância Sanitária; perda da função preventiva da contratação.	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alta	
Ação Preventiva	Exigência de apresentação do PMOC em até 30 dias da assinatura; comprovação obrigatória de vínculo de responsável técnico registrado no CREA/CFT com ART/TRT; verificação semestral da execução do PMOC pelo fiscal; auditoria técnica anual por profissional externo, quando necessário.	
Ação de Contingência	Advertência formal (art. 156, I); multa; retenção de pagamentos até regularização; comunicação ao CREA/CFT para apuração de responsabilidade técnica; rescisão em caso de reincidência.	
Responsável	Fiscal Técnico / Responsável Técnico designado	
R-11	Substituição de peças com qualidade inferior ou não originais sem autorização	MÉDIO
Fase	Execução Contratual	
Causa	Redução de custos pela CONTRATADA; fornecedor de peças não qualificado; ausência de fiscalização rigorosa.	
Consequência	Reincidência de falhas; redução da vida útil dos equipamentos; prejuízos ao erário; distorção do preço contratado.	
Probabilidade	Média	
Impacto	Média	
Ação Preventiva	Exigência contratual de peças originais ou de qualidade equivalente comprovada; apresentação obrigatória de nota fiscal da peça substituída; inspeção amostral pelo fiscal técnico; registro fotográfico pré e pós-intervenção.	
Ação de Contingência	Glosa do valor da peça; determinação de substituição da peça às expensas da CONTRATADA; advertência e multa; comunicação ao fornecedor originário (para eventual fraude de marca).	
Responsável	Fiscal Técnico	
R-12	Cobrança indevida de serviços não executados ou duplicados	MÉDIO

Fase	Execução Contratual
Causa	Falha de controle pela CONTRATADA; dolo contra o erário; deficiência de fiscalização.
Consequência	Dano ao erário; responsabilização solidária do fiscal; crime contra a Administração Pública.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alta
Ação Preventiva	Sistema eletrônico de registro de OS com numeração única; conferência cruzada entre OS emitida, Relatório Técnico de Serviço e nota fiscal; ateste apenas por servidor presencial no momento do serviço; vedação expressa à cobrança duplicada por manutenção preventiva e corretiva simultâneas (já consta no modelo de execução).
Ação de Contingência	Glosa total do item questionado; aplicação de multa compensatória; abertura de processo administrativo com eventual representação criminal; comunicação ao TCM/PA.
Responsável	Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo

R-13	Acidente de trabalho do profissional da CONTRATADA nas dependências municipais	MÉDIO
Fase	Execução Contratual	
Causa	Inobservância de EPI/EPC; execução em altura sem treinamento NR-35; desenergização inadequada (NR-10).	
Consequência	Lesão corporal ou morte; responsabilização civil, trabalhista e criminal; eventual responsabilidade subsidiária do Município.	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alta	
Ação Preventiva	Exigência contratual de cumprimento das NRs 06, 10 e 35; apresentação de PCMSO e PGR; comprovação de treinamento dos profissionais; verificação periódica pelo fiscal; registro fotográfico do uso de EPI em cada intervenção.	
Ação de Contingência	Interrupção imediata dos serviços; comunicação à CIPA local; acionamento do SESMT; abertura de CAT; aplicação de penalidades contratuais; eventual rescisão por descumprimento de obrigação grave.	
Responsável	Fiscal Técnico / Responsável Técnico da CONTRATADA	

R-14	Liberação intencional ou vazamento de gases refrigerantes na atmosfera	ALTO
Fase	Execução Contratual	
Causa	Ausência de equipamentos de recolhimento; falta de treinamento técnico; descumprimento ambiental.	

Consequência	Infração à Resolução CONAMA nº 340/2003; multa ambiental; responsabilidade criminal (Lei nº 9.605/1998); dano ambiental.
Probabilidade	Média
Impacto	Alta
Ação Preventiva	Exigência contratual de recolhimento obrigatório de gases; apresentação de certificados dos equipamentos específicos (recuperadoras); documentação do destino final dos gases; treinamento NR-13 e registro técnico profissional; auditoria ambiental amostral.
Ação de Contingência	Comunicação imediata à SEMAS-PA e ao IBAMA; aplicação de multa contratual; registro em processo para fins de penalização administrativa e ambiental; exigência de regularização do profissional e da empresa.
Responsável	Fiscal Técnico / Secretaria Municipal de Meio Ambiente

R-15	Descontinuidade do serviço por insolvência ou desmobilização da CONTRATADA	MÉDIO
Fase	Execução Contratual	
Causa	Dificuldades financeiras; perda de habilitação fiscal superveniente; falência; encerramento das atividades.	
Consequência	Paralisação dos serviços essenciais; necessidade de contratação emergencial; prejuízos à continuidade do serviço público.	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alta	
Ação Preventiva	Exigência de garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), no percentual definido em edital; monitoramento periódico da habilitação fiscal e trabalhista (CND, FGTS, CNDT); verificação de saúde financeira via balanço patrimonial anual.	
Ação de Contingência	Rescisão unilateral (art. 137); convocação da segunda colocada classificada (art. 90, § 2º); execução da garantia contratual; contratação direta emergencial (art. 75, VIII) em paralelo ao novo certame.	
Responsável	Gestor do Contrato / Fiscal Administrativo	

R-16	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	MÉDIO
Fase	Execução Contratual	
Causa	Aumento extraordinário de preços de peças, gases e insumos (eventos inflacionários, cambial, crises de mercado); fato do príncipe.	
Consequência	Pedido de reequilíbrio pela CONTRATADA; atraso na execução durante tramitação; eventual rescisão contratual se não reequilibrado.	
Probabilidade	Média	
Impacto	Média	

Ação Preventiva	Cláusula contratual expressa sobre hipóteses e procedimento de reequilíbrio (art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021); exigência de documentação comprobatória (notas fiscais, boletins de preço, IPCA/IGPM); referência a índices oficiais setoriais quando cabível.
Ação de Contingência	Análise técnica e jurídica tempestiva do pedido; concessão parcial quando cabível; rejeição fundamentada quando não configurada a álea extraordinária; manutenção do equilíbrio contratual.
Responsável	Gestor do Contrato / Assessoria Jurídica

4.4 Riscos da Fase de Gestão e Pagamento

R-17	Pagamento a fornecedor com pendências fiscais/trabalhistas	MÉDIO
Fase	Gestão e Pagamento	
Causa	Falha na verificação da regularidade no momento do pagamento; perda superveniente da habilitação.	
Consequência	Responsabilização do ordenador de despesa; retenção de recursos pelo TCM/PA; responsabilidade subsidiária trabalhista.	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alta	
Ação Preventiva	Verificação obrigatória da regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT) a cada pagamento, anexada ao processo; cadastro único do fornecedor no sistema municipal; alerta automático de vencimento de certidões.	
Ação de Contingência	Retenção do pagamento até regularização; notificação formal para regularização em prazo determinado; em caso de recalcitrância, rescisão contratual e eventual sanção (art. 156).	
Responsável	Fiscal Administrativo / Setor de Pagamentos	

R-18	Pagamento fora do prazo legal (inadimplemento da Administração)	MÉDIO
Fase	Gestão e Pagamento	
Causa	Atraso na liquidação; ausência de dotação orçamentária suficiente no momento do empenho; gargalo administrativo.	
Consequência	Incidência de juros e correção monetária; abertura de processo de cobrança; risco de paralisação dos serviços por direito de retenção (exceptio non adimpleti contractus, art. 137, §2º).	
Probabilidade	Média	
Impacto	Média	

Ação Preventiva	Controle rigoroso de fluxo de liquidação e pagamento (30 dias, art. 141 da Lei 14.133/2021); programação financeira adequada das dotações; empenho tempestivo vinculado a cada OS.
Ação de Contingência	Pagamento com acréscimo de juros/correção quando cabível; pedido de parcelamento formal junto à CONTRATADA quando houver constrição financeira; negociação para manutenção dos serviços.
Responsável	Secretaria Municipal de Finanças / Fiscal Administrativo

R-19	Ausência de designação formal de fiscais ou designação inadequada	MÉDIO
Fase	Gestão e Pagamento	
Causa	Falha administrativa; ausência de servidor com perfil técnico; sobrecarga de fiscais em múltiplos contratos.	
Consequência	Fiscalização deficiente; execução fora dos padrões contratuais; responsabilização solidária; nulidade de atestes.	
Probabilidade	Média	
Impacto	Média	
Ação Preventiva	Designação formal por portaria, publicada no Diário Oficial, antes do início da execução (art. 117, § 2º); qualificação técnica compatível; limitação de contratos por fiscal; capacitação prévia em Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022.	
Ação de Contingência	Designação imediata de substituto; convalidação dos atos já praticados, quando possível; abertura de processo para apuração de eventual responsabilidade funcional.	
Responsável	Autoridade Competente / Chefia da unidade requisitante	

R-20	Execução contratual sem ordem de serviço formal (serviços informais)	MÉDIO
Fase	Gestão e Pagamento	
Causa	Urgência operacional; desconhecimento do fluxo; autorização verbal por servidor não competente.	
Consequência	Impossibilidade de pagamento regular; enriquecimento sem causa; responsabilização funcional de quem autorizou; potencial improbidade.	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alta	
Ação Preventiva	Definição clara e divulgada do fluxo (somente fiscal emite OS); sistema eletrônico com numeração única; orientação formal aos servidores sobre vedação de solicitação informal; auditoria periódica de amostras.	
Ação de Contingência	Regularização por reconhecimento de dívida (Súmula 45 do STF e jurisprudência do STJ), com processo específico para evitar enriquecimento	

	sem causa; apuração de responsabilidade funcional; vedação a novas ocorrências por termo de ajustamento interno.
Responsável	Gestor do Contrato / Controle Interno

5. QUADRO SINTÉTICO CONSOLIDADO

Apresenta-se, a seguir, o quadro sintético consolidado dos riscos identificados, para visualização rápida e controle gerencial:

ID	Fase	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Nível
R-01	Planejamento	Subdimensionamento do quantitativo dos serviços registrados na ata	Média	Alta	ALTO
R-02	Planejamento	Superdimensionamento dos quantitativos, gerando ata superestimada	Baixa	Média	BAIXO
R-03	Planejamento	Especificação técnica deficiente ou restritiva	Média	Alta	ALTO
R-04	Planejamento	Pesquisa de preços inadequada, com valores inexequíveis ou sobrepreços	Média	Alta	ALTO
R-05	Seleção do Fornecedor	Licitação deserta ou fracassada por desinteresse do mercado	Baixa	Alta	MÉDIO
R-06	Seleção do Fornecedor	Proposta inexequível da licitante vencedora	Média	Alta	ALTO
R-07	Seleção do Fornecedor	Conluio entre licitantes ou fraude à competitividade	Baixa	Alta	MÉDIO
R-08	Seleção do Fornecedor	Impugnação ou recurso administrativo com efeito suspensivo	Média	Média	MÉDIO
R-09	Execução Contratual	Atraso no atendimento de Ordens de Serviço (OS)	Média	Alta	ALTO
R-10	Execução Contratual	Descumprimento do PMOC (não elaboração, não atualização ou execução deficiente)	Média	Alta	ALTO
R-11	Execução Contratual	Substituição de peças com qualidade inferior ou não originais sem autorização	Média	Média	MÉDIO
R-12	Execução Contratual	Cobrança indevida de serviços não executados ou duplicados	Baixa	Alta	MÉDIO
R-13	Execução Contratual	Acidente de trabalho do profissional da CONTRATADA nas dependências municipais	Baixa	Alta	MÉDIO
R-14	Execução Contratual	Liberação intencional ou vazamento de gases refrigerantes na atmosfera	Média	Alta	ALTO
R-15	Execução Contratual	Descontinuidade do serviço por insolvência ou desmobilização da CONTRATADA	Baixa	Alta	MÉDIO
R-16	Execução Contratual	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Média	MÉDIO
R-17	Gestão e Pagamento	Pagamento a fornecedor com pendências fiscais/trabalhistas	Baixa	Alta	MÉDIO

ID	Fase	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Nível
R-18	Gestão e Pagamento	Pagamento fora do prazo legal (inadimplemento da Administração)	Média	Média	MÉDIO
R-19	Gestão e Pagamento	Ausência de designação formal de fiscais ou designação inadequada	Média	Média	MÉDIO
R-20	Gestão e Pagamento	Execução contratual sem ordem de serviço formal (serviços informais)	Baixa	Alta	MÉDIO

ESTATÍSTICAS GERAIS DA MATRIZ DE RISCOS

- Total de riscos identificados: 20
- Riscos classificados como BAIXO: 1
- Riscos classificados como MÉDIO: 12
- Riscos classificados como ALTO: 7

Os riscos de nível ALTO merecem atenção prioritária e constante monitoramento pela gestão do contrato, nos termos do art. 21, II, do Decreto nº 11.246/2022. A lavratura de Relatório de Riscos Eventuais pelos fiscais, quando identificada materialização ou agravamento de qualquer dos riscos mapeados, é procedimento obrigatório para fins de subsidiar a decisão administrativa tempestiva.

6. PLANO DE MONITORAMENTO DOS RISCOS

A gestão de riscos não se esgota com a elaboração desta matriz. Para garantir sua efetividade durante toda a vigência da contratação, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

- **Revisão** semestral da matriz pelo gestor do contrato, com anotação no histórico de gerenciamento de eventuais alterações de probabilidade, impacto ou inclusão de novos riscos identificados na execução;
- **Elaboração**, pelos fiscais, de Relatório de Riscos Eventuais sempre que identificarem materialização ou agravamento de qualquer evento mapeado, nos termos do art. 21, II, do Decreto nº 11.246/2022;
- **Integração** do monitoramento de riscos ao sistema eletrônico de ordens de serviço, permitindo o registro tempestivo de ocorrências;
- **Comunicação** imediata à autoridade competente quando identificado risco ALTO em vias de materialização, para adoção de providências saneadoras;
- **Registro** histórico das contingências efetivamente aplicadas, para subsidiar futuras contratações análogas e retroalimentar o aprendizado institucional.

7. ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Capanema — Estado do Pará, 10 de abril de 2026.

WALCYLENE CARDOSO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 280/2025

PAULO ROBERTO SOTILLO DE LIMA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 034/2026

CELIA JANETE DA COSTA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 281/2025

ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 010/2025

